

PAUTA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
- 08 DE JUNHO DE 2015 – 13h -

I. DO EXPEDIENTE: (art. 19, I, RI/CPJ).

a) **Verificação de quorum** (art. 19, §1º, “a”, RI/CPJ)

b) **Abertura da Sessão** (art. 19, §1º, “b”, RI/CPJ): às ___ h ___ min.

CONVOCAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

O Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, na forma prevista no art. 21, *caput*, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, convoca a presente Sessão Extraordinária em atendimento ao contido nos autos do **Processo nº 20225/2015-5, referente à convocação de Sessão Extraordinária subscrita por 21 (vinte e um) membros do Colégio de Procuradores de Justiça**, na forma abaixo relacionada:

MATÉRIA PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO:

Processo nº 20225/2015-5 – Protocolado na Secretaria dos Órgãos Colegiados no dia 05/06/2015 às 10h09min – Interessada: Dra. Vanja Fontenele Pontes – Procuradora de Justiça e outros membros do Colégio de Procuradores de Justiça. **Assunto:** Convoca a realização de Sessão Extraordinária sob o argumento de que o Ministério Público do Estado do Ceará está promovendo, indiretamente, a “dispensa em massa” dos empregados terceirizados e, em alguns casos, recontratando serviços de terceirizados para serviços gerais e motoristas em valores muito inferiores aos pactuados atualmente, informando, ainda, que referida conduta implicará uma série de embaraços às atividades dos órgãos de execução, sobretudo Promotorias de Justiça que não dispõem de servidores concursados, bem como aos órgãos administrativos que igualmente se ressentem de servidores de carreira em atividades distintas destes, mas que complementam tais serviços.

Fortaleza/CE, 05 de junho de 2015.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça